



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 52



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 096, de 25 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e, nomeia membros da Equipe de Apoio, ambos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cassilândia-MS".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art. 8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, o Decreto Municipal nº 3.836, de 31 de março de 2023, que (*Regulamenta a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Cassilândia/MS*);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidores efetivos para o exercício de tais funções.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designadas para exercerem a função de **Agente de Contratação e Agente de Contratação Substituto**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cassilândia-MS, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, as senhoras, **Cynthia Aparecida Tinerel**, servidora efetiva municipal, matrícula 1716 e **Viviane Alves Souza**, servidora efetiva municipal, matrícula 651.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 53



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 096, de 25 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

- I – Thais Absail Siqueira da Cruz, matrícula 790 – Membro de Comissão;
- II – Eder Luiz Souza Dias, matrícula 2926 – Membro de Comissão;
- III – Lucilene Barbosa dos Santos, matrícula 1439 – Suplente;
- IV – Deivid Henrique de Jesus, matrícula 2222 – Suplente;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado, nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. Revoga-se as Portarias nºs: 541/2023, de 26 de maio de 2023, 721/2023 de 13 de julho de 2023 e 738/2023 de 20 de julho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 54



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 097, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa servidores municipais para compor a Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e, dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a alínea "e", inciso IV, do art. 4º e art. 9º ambos do Decreto Municipal nº 3.848, de 19 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais, abaixo descritos, para compor a Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a saber:

Presidente: Neusicler Amaral Ramos;

Substituto: Sônia Regina Perin;

Membro Titular: Silvania Ribeiro de Assis;

Membro Titular: Maria Aparecida Lemes da Silva;

Membro Suplente: Celso Gilberto de Melo;

Membro Suplente: Doroti Garcia de Freitas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
Afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 51



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 095, de 24 de janeiro de 2024.

"Nomeia os Gestores do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia-MS e dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º-A, §2º da Lei Complementar Municipal nº 190/2017, de 24 de fevereiro de 2017, inseridos pela Lei Municipal nº 2.333, de 26 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Gestores do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia-MS, os servidores a seguir:

Presidente-Gestor: **Donizetti Ferreira Gonçalves**;
Tesoureiro-Gestor: **Maria de Fátima Silva Boni**;
Contador: **Olzimar Alves de Paula**.

Parágrafo Único – Os cargos que se trata o "caput" deste artigo, serão exercidos de forma gratuita, não onerando o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As receitas e despesas do Fundo previsto nesta portaria serão geridas pelos responsáveis acima nomeados, em conformidade com a Legislação pertinente, e mensalmente, deverão prestar informações e outros relatórios ao Conselho Fiscal e ao Tribunal de Contas do Estado, na forma prevista.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 680/2023, de 5 de julho de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024.

O Assessor Escolar, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o CALENDÁRIO ESCOLAR para o Ano Letivo de 2024 das Instituições de Ensino que ofertam a etapa da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILÂNDIA/MS, 25 DE JANEIRO DE 2024.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Escolar
Portaria: 437/23

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2024
CMEI JURACY LUCAS
ENDEREÇO: Rua Martiniano J. de Moura, s/n, Vila Pernambuco
TELEFONE: 3596-1357 e-mail: cmeijuracylucas@gmail.com
INEP: 50022113 CNPJ: 07.548.297/0001-73



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024.
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023


CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDRÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI JURACY LUCAS

JANEIRO							FEVEREIRO							16	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar	
7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	9	10	Limpeza dos CMEIS
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	3 - Reserva técnica
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	12 - Ponto Facultativo
28	29	30	31					25	26	27	28	29			13 - Carnaval - Ponto Facultativo
															14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
					1	2			1	2	3	4	5	6	Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9		7	8	9	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16		14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30		28	29	30					
31															

MAIO							JUNHO							20	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
			1	2	3	4							1	Dias Cuidar	
5	6	7	8	9	10	11		2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18		9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29	
								30							

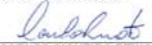
JULHO							AGOSTO							22	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar	
7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	9	10	03 - Aniversário de Cassilândia
14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17	17 - Reserva Técnica
21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31					25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5	Dias Cuidar
8	9	10	11	12	13	14		6	7	8	9	10	11	12	5 - Reserva Técnica
15	16	17	18	19	20	21		13	14	15	16	17	18	19	14 - Recurso Pedagógico
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26	15 - R. P. - Dia do Professor
29	30							27	28	29	30	31			16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
															17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
															18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
					1	2								1	Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9		1	2	3	4	5	6	7	23 a 31 - Recurso Cuidar
10	11	12	13	14	15	16		8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
17	18	19	20	21	22	23		15	16	17	18	19	20	21	
24	25	26	27	28	29	30		22	23	24	25	26	27	28	
								29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDÁRIO DESCRITIVO/2024
CMEI LUIR MONTEIRO MALTA RIGONATO
ENDEREÇO: Rua Cristino Leonel da Silva, n. 360, Bairro Balmat
TELEFONE: 3596-7249 e-mail: luair.cmei@hotmail.com
INEP: 50031694 CNPJ: 17.099.202/0001-35



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024,
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023

CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDRÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI LUIR MONTEIRO M. RIGONATO

JANEIRO							FEVEREIRO							16
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	Limpeza dos CMEIS
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	3 - Reserva técnica
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	12 - Ponto Facultativo
28	29	30	31				25	26	27	28	29			13 - Carnaval - Ponto Facultativo
														14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
					1	2			1	2	3	4	5	6	Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13		
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20		
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27		
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
31															

MAIO							JUNHO							20
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
			1	2	3	4							1	Dias Cuidar
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

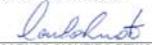
JULHO							AGOSTO							22
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	03 - Aniversário de Cassilândia
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	17 - Reserva Técnica
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	Dias Cuidar
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	5 - Reserva Técnica
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	14 - Recurso Pedagógico
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	15 - R. P. - Dia do Professor
29	30						27	28	29	30	31			16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
														17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
														18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
					1	2								Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	23 a 31 - Recurso Cuidar
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	
							29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2024

CMEI MARIA PARREIRA LEAL

ENDEREÇO: Rua Hesmeria Augusta de Almeida, s/n, Vila Imperatriz

TELEFONE: 3596-2536 e-mail: mpcentro@hotmail.com

INEP: 50022130 CNPJ: 07.548.279/0001-91



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024,
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023


CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - CMEI MARIA PARREIRA LEAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO							FEVEREIRO							17 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6						1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4 - Lotação Designação/Centro
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	5 - Início do A.L. e do 1º B/ F. C. AP (2º F)
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	6 - Formação Continuada AP (3º F)
28	29	30	31				25	26	27	28	29			7, 8 e 9 - Planejamento Colaborativo - AP
														10 - Reserva técnica
														12 - Recurso Pedagógico
														13 - Carnaval
														14 - Aula Programada referente à 4ª F
														15 - Início das aulas com estudantes

MARÇO							ABRIL							23 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
					1	2		1	2	3	4	5	6	18 - Início Reg. Result. e FDA
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	25 - Término Reg. Result. e FDA
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	27 - S.L. C. C. AP (2º F)
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	30 - Término do 1º Bimestre
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														

MAIO							JUNHO							22 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
					1	2							1	Dias Letivos
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	14 - Festa Junina - A.P. (6ª F)
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15 - S.L. Festa Junina A.P. (3ª F)
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20 - Formação Continuada - AP (4ª F)
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

JULHO							AGOSTO							20 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Letivos
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	1 a 5 - Recurso Pedagógico
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	6 - Início do 3º Bimestre
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	12 - Reunião de Pais
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	17 - Reserva Técnica
														24 - Formação Continuada AP (2ª F)

SETEMBRO							OUTUBRO							20 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5		Dias Letivos
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	1 - Início do 4º Bimestre
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	5 - Reserva Técnica
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	9 - Reunião de Pais
29	30						27	28	29	30	31			14 - Recurso Pedagógico
														15 - R. P. - Dia do Professor
														16 - F. ref. A 1º/10 - Criação do Estado MS
														17 - Anteposição do F. Servidor Público
														18 - Aula Programada referente à 6ª F
														26 - Formação Continuada - AP (5ª F)

NOVEMBRO							DEZEMBRO							0 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
					1	2		1	2	3	4	5	6	Dias Letivos
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	2 a 4 - Exames Finais
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	5 - C. C. Final/Enc. Ano Escolar
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	6 a 31 - Recurso Escolar
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					

1º Bimestre: 59
2º Bimestre: 58
3º Bimestre: 43
4º Bimestre: 40

1º Semestre: 117
2º Semestre: 83

Dias Letivos: 200

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDRÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI MARIA PARREIRA LEAL

JANEIRO							FEVEREIRO							16 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Limpeza dos CMEIS
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3 - Reserva técnica
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	12 - Ponto Facultativo
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	13 - Carnaval - Ponto Facultativo
28	29	30	31				25	26	27	28	29			14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
					1	2		1	2	3	4	5	6	Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														

MAIO							JUNHO							20 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
			1	2	3	4							1	Dias Cuidar
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

JULHO							AGOSTO							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	03 - Aniversário de Cassilândia
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	17 - Reserva Técnica
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	Dias Cuidar
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	5 - Reserva Técnica
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	14 - Receso Pedagógico
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	15 - R. P. - Dia do Professor
29	30						27	28	29	30	31			16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
														17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
														18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias Cuidar
					1	2								Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	23 a 31 - Receso Cuidar
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	
							29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2024
CMEI PREFEITO JOÃO ALBINO CARDOSO
ENDEREÇO: Rua: Adaias Marques Moreira Primavera II
TELEFONE: 3596-5739 e-mail: flhaviacarholine123@gmail.com
INEP: 50022148 CNPJ: 07.548.302/0001-48



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024.
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023

CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - CMEI PREF. JOÃO A. CARDOSO - EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- 1 - Recesso Escolar
- 2 a 31 - Férias Escolares

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

- | 17 dias letivos | |
|-----------------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 1 - Início A. E. - Lotação Efetivos | |
| 2 - Lotação Designação/Contrato | |
| 3 - Início do A.L. e do 1º B/ F. C. AP (2º F) | |
| 6 - Formação Continuada AP (3º F) | |
| 7, 8 e 9 - Planejamento Colaborativo - AP | |
| 10 - Reserva técnica | |
| 12 - Recesso Pedagógico | |
| 13 - Carnaval | |
| 14 - Aula Programada referente à 4ª F | |
| 15 - Início das aulas com estudantes | |

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

- | 19 dias letivos | |
|-----------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 18 - Aula Programada (2ª F) | |
| 19 - F. M. Piadreiro São José | |
| 28 - Aula Programada referente à (5ª F) | |
| 29 - F. N. Paião de Cristo | |

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- | 23 dias letivos | |
|---------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 18 - Início Reg. Result. e FDA | |
| 25 - Término Reg. Result. e FDA | |
| 27 - S.L. C. C. AP (2ª F) | |
| 30 - Término do 1º Bimestre | |

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- | 20 dias letivos | |
|---------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 1 - F. N. Dia do Trabalho | |
| 2 - Início do 2º Bimestre | |
| 8 - Reunião de Pais | |
| 11 - Reserva Técnica | |
| 30 - F. N. Corpus Christi | |
| 31 - Recesso Pedagógico | |

JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- | 22 dias letivos | |
|--------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 14 - Festa Junina - A.P. (6ª F) | |
| 15 - S.L. Festa Junina AP (3ª F) | |
| 29 - Formação Continuada - AP (4ª F) | |

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- | 16 dias letivos | |
|-------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 10 - Início Reg. Result. e FDA | |
| 17 - Término Reg. Result. e FDA | |
| 20 - Término 2º B/C. C. - AP (6ª F) | |
| 22 a 31 - Recesso Pedagógico | |

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- | 20 dias letivos | |
|------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 1 a 5 - Recesso Pedagógico | |
| 6 - Início do 3º Bimestre | |
| 12 - Reunião de Pais | |
| 17 - Reserva Técnica | |
| 24 - Formação Continuada AP (2ª F) | |

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

- | 23 dias letivos | |
|--------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 7 - F. N. Independência do Brasil | |
| 14 - Formação Continuada - AP (3ª F) | |
| 18 - Início Reg. Result. e FDA | |
| 25 - Término Reg. Result. e FDA | |
| 28 - S.L. - C. C. - AP (6ª F) | |
| 30 - Término 3º Bimestre | |

OUTUBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

- | 20 dias letivos | |
|---------------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 1 - Início do 4º Bimestre | |
| 5 - Reserva Técnica | |
| 9 - Reunião de Pais | |
| 14 - Recesso Pedagógico | |
| 15 - R. P. - Dia do Professor | |
| 16 - F. ref. A 1º/10 - Criação do Estado MS | |
| 17 - Anteposição do F. Servidor Público | |
| 18 - Aula Programada referente à 6ª F | |
| 26 - Formação Continuada - AP (6ª F) | |

NOVEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- | 20 dias letivos | |
|----------------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 2 - F.N. Finados | |
| 15 - F.N. Proclamação da República | |
| 20 - Dia da Consciência Negra | |
| 18 - Início Reg. Result. e FDA | |
| 27 - Término Reg. Result. e FDA | |
| 29 - Término do 4º Bimestre/Ano Letivo | |

DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

- | 0 dias letivos | |
|----------------------------------|--|
| Dias Letivos | |
| 2 a 4 - Exames Finais | |
| 5 - C. C. Final/Enc. Ano Escolar | |
| 6 a 31 - Recesso Escolar | |

1º Bimestre: 59
 2º Bimestre: 58
 3º Bimestre: 43
 4º Bimestre: 40

1º Semestre: 117
 2º Semestre: 83

Dias Letivos: 200

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
 Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDRÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI PREF. JOÃO ALBINO CARDOSO

JANEIRO							FEVEREIRO							16
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	Limpeza dos CMEIS
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	3 - Reserva técnica
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	12 - Ponto Facultativo
28	29	30	31				25	26	27	28	29			13 - Carnaval - Ponto Facultativo
														14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar	
					1	2			1	2	3	4	5	6	Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13		
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20		
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27		
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30						
31															

MAIO							JUNHO							20
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
			1	2	3	4							1	Dias Cuidar
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

JULHO							AGOSTO							22
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Dias Cuidar
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	03 - Aniversário de Cassilândia
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	17 - Reserva Técnica
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	Dias Cuidar
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	5 - Reserva Técnica
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	14 - Receso Pedagógico
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	15 - R. P. - Dia do Professor
29	30						27	28	29	30	31			16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
														17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
														18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dias de cuidar
					1	2								Dias Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	23 a 31 - Receso Cuidar
10	11	12	13	14	15	16	8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
17	18	19	20	21	22	23	15	16	17	18	19	20	21	
24	25	26	27	28	29	30	22	23	24	25	26	27	28	
							29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2024
CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL
ENDEREÇO: Rua Sebastiana A. de Souza, s/n, Jardim Campo Grande
TELEFONE: 3596-2949 e-mail: cmeiricardobs@gmail.com
INEP: 50028219 CNPJ: 07.548.288/0001-82



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduca 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024.
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023


CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024 - CMEI RICARDO B. SANDOVAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO							FEVEREIRO							17 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6						1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	4 - Lotação Designação/Centro
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	5 - Início do A.L. e do 1º B/ F. C. AP (2º F)
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	6 - Formação Continuada AP (3º F)
28	29	30	31				25	26	27	28	29			7, 8 e 9 - Planejamento Colaborativo - AP
														10 - Reserva técnica
														12 - Recurso Pedagógico
														13 - Carnaval
														14 - Aula Programada referente à 4ª F
														15 - Início das aulas com estudantes

MARÇO							ABRIL							23 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
					1	2		1	2	3	4	5	6	18 - Início Reg. Result. e FDA
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	25 - Término Reg. Result. e FDA
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	27 - S.L. C. C. AP (2º F)
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	30 - Término do 1º Bimestre
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														

MAIO							JUNHO							22 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
					1	2							1	14 - Festa Junina - A.P. (6ª F)
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	15 - S.L. Festa Junina AP (3ª F)
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	20 - Formação Continuada - AP (4ª F)
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

JULHO							AGOSTO							20 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1 a 5 - Recurso Pedagógico
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	6 - Início do 3º Bimestre
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	12 - Reunião de Pais
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17 - Reserva Técnica
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	24 - Formação Continuada AP (2ª F)

SETEMBRO							OUTUBRO							20 dias letivos
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos
	1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5		1 - Início do 4º Bimestre
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	5 - Reserva Técnica
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	9 - Reunião de Pais
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	14 - Recurso Pedagógico
29	30						27	28	29	30	31			15 - R. P. - Dia do Professor

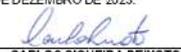
NOVEMBRO							DEZEMBRO							0 dias letivos	
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Letivos	
					1	2		1	2	3	4	5	6	7	2 a 4 - Exames Finais
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5 - C. C. Final/Enc. Ano Escolar	
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	6 a 31 - Recurso Escolar	
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28		
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31						

1º Bimestre: 59
2º Bimestre: 58
3º Bimestre: 43
4º Bimestre: 40

1º Semestre: 117
2º Semestre: 83

Dias Letivos: 200

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL

JANEIRO							FEVEREIRO							16 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Limpeza dos CMEIS
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3 - Reserva técnica
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	12 - Ponto Facultativo
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	13 - Carnaval - Ponto Facultativo
28	29	30	31				25	26	27	28	29			14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
					1	2			1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														

MAIO							JUNHO							20 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
			1	2	3	4							1	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

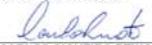
JULHO							AGOSTO							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	03 - Aniversário de Cassilândia
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	17 - Reserva Técnica
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	5 - Reserva Técnica
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	14 - Recurso Pedagógico
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	15 - R. P. - Dia do Professor
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
29	30						27	28	29	30	31			17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
														18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
					1	2			1	2	3	4	5	23 a 31 - Recurso Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



CALENDRÁRIO DESCRITIVO/2024

CMEI ROSINELE DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Sebastião Martins da Silva, s/n, Vila Izanópolis

TELEFONE: 3596-3201 e-mail: rosinelecentro@hotmail.com

INEP: 50023535 CNPJ: 07.548.310/0001-94



JANEIRO	FEVEREIRO	17 dias letivos
1 - Recesso Escolar 2 a 31 - Férias Escolares	1 - Início do Ano Escolar - Lotação Efetivos 2 - Lotação Designação Contrato 5 - Início do Ano Letivo e do 1º Bimestre - Formação Continuada com Aula Programada referente à 2ª Feira 6 - Formação Continuada Aula Programada referente à 3ª Feira 7, 8 e 9 - Encontro Colaborativo com aula programada referente à 4ª, 5ª e 6ª Feira 10 - Reserva técnica 12 - Recesso Pedagógico 13 - Carnaval 14 - Aula Programada referente à 4ª Feira 15 - Início das aulas com estudantes	
MARÇO	ABRIL	23 dias letivos
18 - Aula Programada referente à 2ª Feira 19 - Feriado Municipal - Padroeiro São José 28 - Aula Programada referente à 3ª Feira 29 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo	18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 27 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 2ª Feira 30 - Término do 1º Bimestre	
MAIO	JUNHO	22 dias letivos
1 - Feriado Nacional - Dia do Trabalho 2 - Início do 2º Bimestre 8 - Reunião de Pais 11 - Reserva Técnica 30 - Feriado Nacional - Corpus Christi 31 - Recesso Pedagógico	14 - Festa Junina com aula programada referente à 6ª Feira 15 - Sábado Letivo - Festa Junina com aula programada referente à 3ª Feira 29 - Formação Continuada com aula programada referente à 4ª Feira	
JULHO	AGOSTO	20 dias letivos
10 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 17 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 20 - Término do 2º Bimestre/Sábado Letivo Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª Feira 22 a 31 - Recesso Pedagógico	1 a 5 - Recesso Pedagógico 6 - Início do 3º Bimestre 7 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 12 - Reunião de Pais 17 - Reserva Técnica 24 - Formação Continuada com aula programada referente à 2ª Feira	
SETEMBRO	OUTUBRO	20 dias letivos
7 - Feriado Nacional - Independência do Brasil 14 - Formação Continuada com aula programada referente à 3ª Feira 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 25 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 28 - Sábado Letivo - Conselho de Classe com aula programada referente à 6ª F 30 - Término do 3º Bimestre	1 - Início do 4º Bimestre 5 - Reserva Técnica 14 - Recesso Pedagógico 15 - Recesso Pedagógico - Dia do Professor 16 - Feriado referente ao dia 11/10 - Criação do Estado MS 17 - Anteposição do Feriado Dia do Servidor Público 18 - Aula Programada referente à 6ª Feira 26 - Formação Continuada com Aula Programada referente à 5ª Feira	
NOVEMBRO	DEZEMBRO	0 dia letivo
2 - Feriado Nacional - Finados 15 - Feriado Nacional - Proclamação da República 20 - Dia da Consciência Negra 18 - Início dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 27 - Término dos registros dos resultados e preenchimento da Ficha de Desenvolvimento do Aluno no Megaeduc 29 - Término do 4º Bimestre e do Ano Letivo	2 a 4 - Exames Finais 5 - Conselho de Classe Final e Encerramento do Ano Escolar 6 a 31 - Recesso Escolar	

Bimestres:

05/02: Início do 1º Bimestre 30/04: Término do 1º Bimestre
02/05: Início do 2º Bimestre 20/07: Término do 2º Bimestre
06/08: Início do 3º Bimestre 30/09: Término do 3º Bimestre
01/10: Início do 4º Bimestre 29/11: Término do 4º Bimestre

Conselhos de Classe

27/04: Conselho de Classe (AP - Referente à 2ª Feira)
20/07: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
28/09: Conselho de Classe (AP - Referente à 6ª Feira)
05/12: Conselho de Classe Final

Reservas Técnicas:
10/02 - 11/05 - 17/08 - 05/10

Formação Continuada/Encontro Colaborativo

05/02: Formação Continuada (AP - Referente à 2ª Feira)
06/02: Formação Continuada (AP - Referente à 3ª Feira)
07/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 4ª Feira)
08/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 5ª Feira)
09/02: Encontro Colaborativo (AP - Referente à 6ª Feira)
29/06: Formação Continuada (AP - Referente à 4ª Feira)
24/08: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)
26/10: Formação Continuada (AP - Referente à 6ª Feira)

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº 002/2024, DE 25 DE JANEIRO 2024.
sob fundamento na Resolução nº. 133/SEMEC/2023 de 01/12/2023

CARLOS SIQUEIRA PEDOTO
Assessor Escolar/SEMEC



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

CALENDRÁRIO CUIDAR - 2024 - CMEI ROSINELE DA SILVA

JANEIRO							FEVEREIRO							16 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	Limpeza dos CMEIS
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3 - Reserva técnica
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	12 - Ponto Facultativo
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	13 - Carnaval - Ponto Facultativo
28	29	30	31				25	26	27	28	29			14 - Ponto Facultativo

MARÇO							ABRIL							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
					1	2			1	2	3	4	5	6
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					
31														

MAIO							JUNHO							20 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
			1	2	3	4							1	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
							30							

JULHO							AGOSTO							22 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	03 - Aniversário de Cassilândia
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	17 - Reserva Técnica
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	

SETEMBRO							OUTUBRO							18 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
	1	2	3	4	5	6			1	2	3	4	5	5 - Reserva Técnica
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	14 - Recurso Pedagógico
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	15 - R. P. - Dia do Professor
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	16 - F. ref. A 11/10 - Criação do Estado MS
29	30						27	28	29	30	31			17 - Anteposição do dia 28 - F. Servidor Pút
														18 - Ponto Facultativo

NOVEMBRO							DEZEMBRO							15 Dias de cuidar
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dias Cuidar
					1	2			1	2	3	4	5	23 a 31 - Recurso Cuidar
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	25 - Natal
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					

1º Semestre: 197 dias de cuidar
2º Semestre: 8119 dias de cuidar

Aprovado pela PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2024, DE 26 DE JANEIRO 2024, sob fundamento na Resolução nº. RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 133/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.


CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Técnico



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 136/24, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta e altera os Art. 11, 18 e 19 da RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 108/2019, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os critérios para a lotação dos Professores da Rede Municipal de Cassilândia-MS nas unidades escolares, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 212/2018, de 03 de outubro de 2018, que revoga e altera artigos da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 2.815/2012, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a atribuição da Função Docente em regime de suplência;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2187/2019 de 10 de dezembro de 2019 que institui o Programa "Educação Financeira na Escola" nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 001/2024 de 24 de janeiro de 2024 que aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais – Urbano e Rural,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do Art. 18 da seguinte forma:

Art. 18 Será lotado 01 (um) professor com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, nas unidades de ensino da **Zona Urbana do 4º ano** para ministrar os componentes curriculares, preferivelmente, da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa, Matemática e Ciências; ou

II - Língua Portuguesa, Matemática e História;

III - 01 (um) professor que ministra o componente curricular de Geografia;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

III - 01 (um) professor com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de arte;
IV - 01 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física.
V - 01 (um) com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, para ministrar o componente curricular Língua Inglesa.

Art. 18 - A Será lotado 01 (um) professor com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, nas unidades de ensino da **Zona Urbana do 5º ano** para ministrar os componentes curriculares, preferivelmente, da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa, Matemática e Ciências; ou
II - Língua Portuguesa, Matemática e Geografia;
III - 01 (um) professor que ministra o componente curricular de História;
III - 01 (um) professor com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de arte;
IV - 01 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física.
V - 01 (um) com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, para ministrar o componente curricular Língua Inglesa.

Art. 18 - B Será lotado 01 (um) professor com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, nas unidades de ensino da **Zona Rural do 4º ao 5º ano** para ministrar os componentes curriculares, preferivelmente, da seguinte forma:

I - Língua Portuguesa e Matemática
II - História
III - Ciências
IV - Geografia
V - 01 (um) professor com habilitação em Artes que ministra o componente curricular de arte
VI - 01 (um) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física
VII - 01 (um) com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa

Parágrafo único - Onde não houver a disponibilidade de professor habilitado em Arte e Educação Física, a unidade escolar deverá lotar, para estes componentes curriculares, um professor com curso de Pedagogia

Art. 2º Acrescentar à Seção II, da Lotação no Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, Art. 19 os seguintes itens:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

XI – 01 (um) professor com habilitação em Língua Portuguesa que ministrará o componente curricular de Produção de Textos, exceto na Zona Rural e unidade de Ensino urbano de atendimento rural.

XII – 01 (um) professor com habilitação em Matemática que ministrará o componente curricular de Educação Financeira, exceto na Zona Rural e unidade de Ensino urbano de atendimento rural.

§4º O professor lotado em Língua Portuguesa deverá ser lotado, obrigatoriamente, no componente curricular de Produção de Textos, em pelo menos 01 (uma) turma.

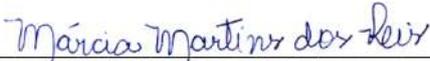
§5º O professor lotado em Matemática deverá ser lotado, obrigatoriamente, no componente curricular de Educação Financeira, em pelo menos 01 (uma) turma.

Art. 3º Revoga o Art. 11, e seu parágrafo, na integralidade.

Art. 4º Permanecem inalterados dos demais artigos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cassilândia-MS, 25 de janeiro de 2024.


Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº. 001/SEMEC/2024 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os professores do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação e os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária por Prazo Determinado de Professores, a comparecerem pessoalmente ou por meio dos seus procuradores legalmente constituídos, na sessão de atribuição de aulas para o ano letivo de 2024.

1. A sessão de lotação dos professores do quadro efetivo ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 – Centro – Cassilândia – MS, conforme cronograma e horários estabelecidos neste edital.
2. Procedimentos para escolha individual de aulas:
 - A sessão será presidida pelo Assessor Escolar;
 - Somente será permitida a entrada dos docentes nos horários estabelecidos em cada tabela e respectivas etapas de ensino;
 - Cada docente, na sua ordem de chamada, deverá se dirigir à sala de reuniões, **MUNIDO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO**, escolher a (s) turma (s) em que será lotado (a), assinar o termo de lotação e se retirar do recinto.
3. A Lotação dos Professores em sua carga efetiva ocorrerá **no dia 01 de fevereiro de 2024**, na seguinte ordem:

ETAPA DE ENSINO	HORÁRIO (MS)
EDUCAÇÃO INFANTIL	7h às 9h
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	9h às 11h
ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREAS ESPECÍFICAS	13h

AULAS EXCEDENTES E EM DESIGNAÇÃO

4. Para a atribuição de aulas Excedentes e em Designação, somente deverão comparecer os professores que possuem interesse em complementar a sua carga horária de concurso.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



5. A sessão de atribuição de aulas Excedentes e em Designação ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 – Centro – Cassilândia – MS, **no dia 02 de fevereiro de 2024**, conforme relação e horários estabelecidos neste edital.

ETAPA DE ENSINO	HORÁRIO (MS)
EDUCAÇÃO INFANTIL	7h às 8h
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	8h às 9h
ENSINO FUNDAMENTAL – ÁREAS ESPECÍFICAS	9h às 11h

ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

6. A contratação de professores aprovados no Processo Seletivo com Prova Didática e de Títulos para atribuição de aulas por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Básica e Assistente de Apoio Educacional Inclusivo regulamentado pelo Edital 001/SEMEC/2022 dar-se-á na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, nº 134 – Centro – Cassilândia – MS, **no dia 02 de fevereiro de 2024**, a partir das 13h (MS)
7. Para a lotação será respeitada a ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo supracitado.
8. O candidato que não comparecer à sessão de atribuição de aulas em caráter temporário nos termos deste edital perderá sua vaga para o candidato melhor qualificado subsequentemente.

Cassilândia – MS, 25 de janeiro de 2024.


MÁRCIA MARTINS DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/SEMEC/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Educação do município de Cassilândia e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/SEMEC/2023 (Motoristas e Operadores), HOMOLOGA o resultado final:

MOTORISTA ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º	Marcelo Silveira	58314008168
2º	Wesley Mateus Pereira Guimarães	05751726146
3º	Karlos Henrique Lourenço Da Silva	05514399125
4º	Juliano Lima Ribeiro	92320970100
5º	Dilermando Garcia Junior	69607028104
6º	Ana Lúcia Araújo Da Silva	01950250164

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º	Heitor Correia Silva	04774465151
2º	Leandro Nunes de Paulo	02306741190
3º	Otair Divino de Freitas	42188687191

OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROLA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º	Pedro Gomes da Silva Filho	43676797809
2º	Giuvane J. de Oliveira Souza	96325100115



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º	Jader Leone R.Ferreira	0662503901
2º	Dionatan N. da Silva	04769528167

OPERADOR DE TRATOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
1º	Valdemar Luiz da Silva	17289149149

Cassilândia-MS, 25 de janeiro de 2024.

Márcia Martins dos Reis

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 002/SEMEC/2023

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Cassilândia e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/SEMEC/2023 (Estagiários), DIVULGA o Resultado Final. Para o desempate, utilizado o critério: "maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa (item 7.2.2 do Edital) e "maior idade" (item 7.2.3 do Edital):

	NOME COMPLETO	CPF	NOTA	NOTA LP	DATA DE NASCIMENTO
1º	Vânia Lúcia Sampaio Brandão	22369407859	20	-----	22/04/1981
2º	Cintia Cristiane Souza Barbosa	05785063190	20	-----	20/09/1994
3º	Matheus Henrique Da Silva Haveroth	06742873124	20	-----	11/01/2001
4º	Nayra Fernanda Souza Barros	07958472110	19	-----	11/10/2001
5º	Magno Silva Floriano Borges	06872494197	19	-----	18/12/2002
6º	Samuel Carvalho De Oliveira	05803762174	19	-----	14/01/2004
7º	Izabella Souza Wernick Moraes	07055406188	17	10	-----
8º	Leonardo Pereira Da Silva	06668573185	17	09	03/05/2000
9º	Vanessa Barbosa Silveira	06691057164	17	09	07/08/2003
10º	Maria Vitória Ribeiro Dos Santos	09146111190	17	09	14/02/2005
11º	Yugor Almeida Menezes	03581054124	17	08	18/02/1992
12º	Paulo Eduardo Martins Dias	07505809165	17	08	24/03/2005
13º	Maria Eduarda Santos Queiroz	05812480150	16	10	24/04/1998
14º	Bruna Barbosa Da Silva	08338241121	16	10	12/07/2004
15º	Duani Beatriz Cardoso Da Silva	06676549174	16	09	-----
16º	Gabrieli Lima Dos Santos	05070841151	15	09	-----
17º	Kaira Oliveira Silva	05069142160	15	08	-----
18º	Ueverton Rodrigues De Souza	06526436129	14	-----	-----

Cassilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.

Márcia Martins dos Reis
Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora

Página 1 de 1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 001/SEMEC/2023

RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do município de Cassilândia e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/SEMEC/2023 (Motoristas e Operadores), DIVULGA o resultado final.

MOTORISTA ESCOLAR					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA		
			PO	PP	RF
1º	Marcelo Silveira	58314008168	18	29,25	47,25
2º	Wesley Mateus Pereira Guimarães	05751726146	16	29,25	45,25
3º	Karlos Henrique Lourenço Da Silva	05514399125	16	28,50	44,50
4º	Juliano Lima Ribeiro	92320970100	14	29,25	43,25
5º	Dilermando Garcia Junior	69607028104	12	29,25	41,25
6º	Ana Lúcia Araújo Da Silva	01950250164	13	27	40

MOTORISTA DE CAMINHÃO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA		
			PO	PP	RF
1º	Heitor Correia Silva	04774465151	18	29,25	47,25
2º	Leandro Nunes de Paulo	02306741190	14	18,75	32,75
3º	Otair Divino de Freitas	42188687191	10	25,5	35,50

OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROLA)					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA		
			PO	PP	RF
1º	Pedro Gomes da Silva Filho	43676797809	14	28,5	42,5
2º	Giovane J. de Oliveira Souza	96325100115	13	28,5	41,5



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA		
			PO	PP	RF
1º	Jader Leone R.Ferreira	0662503901	13	26,25	39,25
2º	Dionatan N. da Silva	04769528167	16	21	37

OPERADOR DE TRATOR					
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA		
			PO	PP	RF
1º	Valdemar Luiz da Silva	17289149149	04	28,5	29,5

Cassilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.

Márcia Martins dos Reis

Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 002/SEMEC/2023

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Educação do município de Cassilândia e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 002/SEMEC/2023 (Estagiários), HOMOLOGA Resultado Final:

	NOME COMPLETO	CPF
1º	Vânia Lúcia Sampaio Brandão	22369407859
2º	Cintia Cristiane Souza Barbosa	05785063190
3º	Matheus Henrique Da Silva Haveroth	06742873124
4º	Nayra Fernanda Souza Barros	07958472110
5º	Magno Silva Floriano Borges	06672494197
6º	Samuel Carvalho De Oliveira	05903762174
7º	Izabella Souza Werneck Moraes	07055406188
8º	Leonardo Pereira Da Silva	06668573185
9º	Vanessa Barbosa Silveira	06691057164
10º	Maria Vitória Ribeiro Dos Santos	09146111190
11º	Yugor Almeida Menezes	03581054124
12º	Paulo Eduardo Martins Dias	07505609165
13º	Maria Eduarda Santos Queiroz	05812480150
14º	Bruna Barbosa Da Silva	08338241121
15º	Duani Beatriz Cardoso Da Silva	06676549174
16º	Gabriel Lima Dos Santos	05070941151
17º	Kaira Oliveira Silva	05069142160
18º	Ueverton Rodrigues De Souza	06526436129

Cassilândia-MS, 25 de janeiro de 2024.


Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora

Página 1 de 1



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA/SEMEC Nº. 001/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga a PORTARIA Nº. 014/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, e aprova as Matrizes Curriculares das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS, com vigência a partir do Ano Letivo de 2024.

O Assessor Escolar, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque às Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010;

CONSIDERANDO a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064, de 30 de outubro de 2014 e a Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065, de 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 224/2019, de 04 de julho de 2019, que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº. 153/2013, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA Nº. 014/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023, que aprova as Matrizes Curriculares das Instituições de Ensino, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS, com vigência a partir do Ano Letivo de 2024, na sua integralidade.

Art. 2º – Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais do Ano Letivo de 2024, das Instituições de Ensino de atendimento urbano e rural, da Rede Municipal de Educação de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 3º – A presente portaria entregará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.



CARLOS SIQUEIRA PEIXOTO
Assessor Escolar
Portaria: 437/23

Secretaria Municipal de Educação aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

*Registrada em livro próprio e
Publicada por afixação, no local
De costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - URBANO
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 064/14
 Dias Letivos: 200
 Vigência: a partir de 2024

ESCOLA MUNICIPAL ADRIELE BARBOSA SILVA
 Rua Sebastião Leal - Alameda José de Moura, n. 470 Vila Pernambuco
 TELEFONE: 3306-2883
 e-mail: secretaria@educ.cassilandia.ms.gov.br
 INEP: 50029444 CNPJ: 06.537.370/0001-40

CARGA HORÁRIA ANUAL	1º ao 5º ano		6º ao 9º	
	1000 h/a	50 minutos	1040 h/a	50 minutos
DURAÇÃO DA HORAS/AULA	50 minutos			
RECREIO	20 minutos			

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ENSINO FUNDAMENTAL								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	05	05	05	05
	PRODUÇÃO DE TEXTOS						01	01	01	01
	LÍNGUA INGLESA	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02
II - MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	05	05	05	05
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA						01	01	01	01
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS	03	03	03						
	CIÊNCIAS			02	02	02	03	03	04	04
	HISTÓRIA			02	01	03	03	03	03	03
IV - CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA			02	01	03	03	03	03	03
	GEOGRAFIA				01	02	03	03	02	02
V - ENSINO RELIGIOSO						01	01	01	01	01
						01	01	01	01	01
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	SEMANAL EM HORAS/AULAS	25	25	25	25	25	25	27	27	27
	ANUAL EM HORAS/AULAS	1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	ANUAL EM HORAS	833	833	833	833	833	867	867	867	867

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
 APROVADA PELA PORTARIA Nº. 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Carlos Soterra Pinheiro
 CARLOS SOTERRA PINHEIRO
 ASSessor de Escolar, PORTARIA, 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
 Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - URBANO
 Fundamento Legal LDB nº 9394/96 - Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 054/14
 Dias Letivos: 200
 Vigência: a partir de 2024

ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ - POLO
 Rua Landemiro Forreiro de Freitas, s/n, Centro
 TELEFONE: 3396-2439
 e-mail: cme@educacao.cassilandia.ms.gov.br
 INEP-50910573 CNPJ-05.089.045.0001-06

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA ANUAL		ENSINO FUNDAMENTAL								
		DURADA DA HORAS/AULA	RECREIO	1º ao 5º ano			6º ao 9º			TOTAL		
				1000 h/a	50 minutos	20 minutos	1040 h/a	50 minutos	20 minutos			
I - LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	07	07	05	05	05	05	05	05
	PRODUÇÃO DE TEXTOS						01	01	01	01	01	01
	LÍNGUA INGLESA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	ARTE	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	MATEMÁTICA	08	08	08	07	07	05	05	05	05	05	05
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA						01	01	01	01	01	01
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E HUMANAS	03	03	03	02	02	03	03	03	03	03	03
	Ciências				02	02	03	03	03	03	03	03
	HISTÓRIA				02	01	03	03	03	03	03	03
III - CIÊNCIAS DA NATUREZA							01	02	03	03	02	02
IV - CIÊNCIAS HUMANAS							01	02	03	03	02	02
V - ENSINO RELIGIOSO							01	01	01	01	01	01
TOTAL DA CARGA HORÁRIA												
SEMANAL EM HORAS/AULAS	25	25	25	25	25	27	27	27	27	27	27	
ANUAL EM HORAS/AULAS	1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040	1040	1040	
ANUAL EM HORAS	833	833	833	833	833	867	867	867	867	867	867	

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
 APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Carla de Souza Pinheiro
CARLA DE SOUZA PINHEIRO
 ASSESSOR ESCOLAR PORTARIA: 417/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VEREADORA IJMA
ALYES DA COSTA

Rua Abadia Augusta de Almeida, 158 – Vila Imperatriz
E-mail: escolaomec@hojmail.com
CNPJ: 02.219.064/0001-03
INEP: 50010174

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 055/14
Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Recreio: 20 minutos
Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS	ANUAL EM HORAS	SEMANAL EM HORAS/AULAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	03	03	03	03
MOVIMENTO	08	08	08	08
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	08	08	08	08
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	1240	1240	1240	1240
	ANUAL EM HORAS		ANUAL EM HORAS	
	1033		1033	

Observações: I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008; IV - Tems como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PEROTTO
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA: 43723



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



ESCOLA MUNICIPAL AMIN JOSÉ – PÓLO
Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, s/n, Centro

TELEFONE: 3396-2459

e-mail: emamjose@gmail.com
INEP: 50010573 CNPJ: 05.089.045/0001-06

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14

Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aulas: 50 minutos
Recreio: 20 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	
	I	II
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08
Ciências Naturais e Sociais	02	02
ARTES Cênicas, Visuais e Música	02	02
MOVIMENTO	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL EM HORAS	24	24
SEM ANUAL EM HORA/AULAS	960	960
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL EM HORAS	800	800

Observações: I – Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte. III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem pormear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA/MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PERICOTO
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA 45/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL – PÓLO

Rua do Comércio, 550, Distrito Indaiá do Sul

E-mail: escolaindaiaosul@hotmail.com

INEP: 50010620 CNPJ: 03.100.259-0001-00

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL
Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 055/14
Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Repositivo: 20 minutos
Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	ANUAL	EM HORAS	ANUAL	EM HORAS
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02	02	02
MOVIMENTO	03	03	03	03
PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS	08	08	08	08
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	1240	1240	1240	1240
SEMANAL EM HORA/AULAS	31	31	31	31
ANUAL EM HORAS	1033	1033	1033	1033

Observações: I – Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar; II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte; III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008; IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condutividade e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.403/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – 3º DE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA/MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024


CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO
ASSINADOR ESCOLAR - FORTI FÁRMA 43723



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CMEI JURACY LUCAS

ENDEREÇO: Rua Martiniano J. de Moura, s/n, Vila Pernambuco

TELEFONE: 3596-1357

e-mail: emeiuracylucas@gmail.com

INEP: 50022113 CNPJ: 07.548.297/0001-73

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14

Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Duração da hora/aula: 50 minutos
Recrur: 20 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I		NÍVEL II	
	08	08	08	08
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08	08	08
MATEMÁTICA	08	08	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02	02	02
MOVIMENTO	04	04	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	960	960	960	960
	ANUAL EM HORAS	800	ANUAL EM HORAS	800
	SEMANAL EM HORAS/AULAS	24	SEMANAL EM HORAS/AULAS	24
	ANUAL EM HORAS/AULAS	960	ANUAL EM HORAS/AULAS	960

Observações: I - Torne-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.539, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à convivência e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2005) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA/MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº. 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LEANDRO SIQUEIRA PEREIRO
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CHELLLAIR MONTEIRO MALTA RICONATO
ENDEREÇO: Rua Cristiano Leonel da Silva, n. 360, Bairro Balmant

TELEFONE: 3596-7249

e-mail: luair_cmei@hotmail.com

INEP: 50031694

CNPJ: 17.099.202/0001-35

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 055/14

Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Duração da hora/aula: 50 minutos
Recreio: 20 minutos

Vigência: a partir de 2024

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	
	I	II
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08
CÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02
MOVIMENTO	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	24	24
	ANUAL EM HORAS	800
	SEMANAL EM HORA/AULAS	960
	ANUAL EM HORAS	800

Observações: I - Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.194, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes Visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte; III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008; IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA: 43723



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CMEI MARIA PARRERA LEAL
ENDEREÇO: Rua Hesmerta Augusta de Almeida, s/n, Vila Imperatriz

TELEFONE: 3596-2536

e-mail: mpcentro@hotmail.com

INEP: 50022130

CNPJ: 07.548.279/0001-91

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº: 065/14

Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Recreio: 20 minutos
Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	
	I	II
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08
CÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	04	04
MOVIMENTO	24	24
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	960	960
	ANUAL EM HORAS	800
	SEMANAL EM HORA/AULAS	960
	ANUAL EM HORAS	800

Observações: I – Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar; II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte; III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008; IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos de base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condição e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PEROTTO
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CMEI PREFEITO JOÃO ALBINO CARDOSO
ENDEREÇO: Rua: Adalberto Marques Moreira Primavera II

TELEFONE: 3596-5739
INEP: 50022148 CNPJ: 07.548.302/0001-48

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO
Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 068/14
Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Retiro: 20 minutos
Vigência: a partir de 2024
Duração da Hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA
MATEMÁTICA
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA
MOVIMENTO

	NÍVEL I	NÍVEL II
ANUAL EM HORAS	800	800
SEMANAL EM HORA/AULAS	24	24
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	960	960

Observações: I – Torna-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem pautar o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à condigão e aos direitos das idosas (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PÓR-LARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PERICOTTO
ASSESSOR ESCOLAR - PÓR-LARIA-43723



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CMEI RICARDO BARBOSA SANDOVAL
ENDEREÇO: Rua Sebastiana A. de Souza, s/n, Jardim Campo Grande

TELEFONE: 3396-2949
e-mail: cmeiricardobs@gmail.com
INEP: 50028219 CNPJ: 07.548.288/0001-82

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO
Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº. 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº. 065/14
Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Retículo: 20 minutos
Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	
	I	II
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	02	02
MOVIMENTO	04	04
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	24	24
ANUAL EM HORAS/AULAS	960	960
ANUAL EM HORAS	800	800

Observações: I – Tornar-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. III – A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à cidadania e aos direitos das idosas (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO – RIDEF MUNICIPAL DE INSINO DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA POKTARIA Nº. 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

CARLOS SIQUEIRA PEROTTO
ASSESSOR ESCOLAR - POKTARIA-43723



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
Secretaria Municipal de Educação



CMEI ROSINELE DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Sebastião Martins da Silva, s/n, Vila Izarnópolis

TELEFONE: 3596-3201

e-mail: rosinelecentro@hoimail.com

INEP: 50023535 CNPJ: 07.548.310/0001-94

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANO

Fundamentos Legais: LDB nº 9394/96 - Res. CNE/CEB nº 05/09
Deliberação CME/Cassilândia/MS nº 065/14

Dias Letivos: 200
Turno: Matutino/Vespertino
Recrécio: 20 minutos

Vigência: a partir de 2024
Duração da hora/aula: 50 minutos

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL I	NÍVEL II
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA	08	08
MATEMÁTICA	08	08
CIÊNCIAS NATURAIS E SOCIAIS	02	02
ARTES CÊNICAS, VISUAIS E MÚSICA	04	04
MOVIMENTO	04	04

TOTAL DA CARGA HORÁRIA

SEMANAL EM HORA/AULAS	ANUAL EM HORAS	ANUAL EM HORAS
24	960	800
24	960	800

Observações: I – Toma-se obrigatória a inclusão de conteúdos de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", conforme a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no âmbito de todo o currículo escolar. II - As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituem o componente curricular do ensino de Arte, segundo Lei nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que altera o § 6º do art. 26 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino de arte. III - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança, de acordo com a Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. IV - Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo. Outras leis específicas que complementam a Lei nº 9.394/96 determinam que sejam, ainda, incluídos temas relativos à convivência e aos direitos dos idosos (Lei nº 10.741/2003) e à educação para o trânsito (Lei nº 9.503/97).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL URBANO - REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE CASSILÂNDIA-MS
APROVADA PELA PORTARIA Nº 001/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ROSINELE DA SILVA
ASSESSOR ESCOLAR - PORTARIA: 437/23



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 135/24, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Acrescenta parágrafos e itens ao Art. 30 RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 077 /2014, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização curricular e o Regime Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 17/2012 de 6 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução SEMEC nº063/2012 de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº153/2013 de 13 de dezembro de 2013 que dá nova redação ao Art. 39 da Lei Complementar nº 086/2005 de 08 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2187/2019 de 10 de dezembro de 2019 que institui o Programa “Educação Financeira na Escola” nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Cassilândia-MS.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à Seção III, do Currículo do Ensino Fundamental, Art. 30, os seguintes itens:

II – Matemática:

a);

b);

c) Educação Financeira.

IV – Linguagem:

a);

b);



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Educação

- c)
- d)
- e)
- f) Produção de textos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cassilândia-MS, 24 de janeiro de 2024.


Márcia Martins dos Reis
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do E. Prefeito Municipal, e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO o 1º (primeiro) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

1. ALTERAÇÃO NO ITEM 23.1.1 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

23.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da Planilha Mensal de Frequência de Viagem – Anexo VII do Edital, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, e correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

2. ALTERAÇÃO NO ITEM 11.1.1 DO ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da Planilha Mensal de Frequência de Viagem – Anexo VII do Edital, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, e correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

3. ALTERAÇÃO NO ITEM 7.2.1 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da Planilha Mensal de Frequência de Viagem – Anexo VII do Edital, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, e correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

4. ALTERAÇÃO NO ANEXO VII – MODELO – PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA POR VIAGEM DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, O QUAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO VII

MODELO – PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA POR VIAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PLANILHA MENSAL DE FREQUENCIA DE VIAGEM				MÊS	
LINHA				TURNO	
MOTORISTA:					
EMPRESA:					
MUNICÍPIO:					
DATA	Nº DE ALUNOS TRANSPORTADOS			KMDIA PERCORRIDO	ASSINATURA DO MOTOTRISTA
	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO		
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR

FISCAL DO CONTRATO

Demais condições permanecem inalteradas.

Considerando que as modificações no Edital, alteram inquestionavelmente a formulação da (s) proposta (s), fica marcado a realização do processo licitatório, conforme a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DAS 08H00 DO DIA 26/01/2024 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 15/02/2024

ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ÀS 09h00 DO DIA 15/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

ÀS 09H10MIN DO DIA 15/02/2024

Cassilândia-MS, 25 de janeiro de 2024.

GLAUCIA PAULA NOLASCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

VALDECY PEREIRA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COMUNICA, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 002/2024, Processo nº 009/2024, tendo por objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO, cuja sessão está marcada para o dia 05/02/2024 está SUSPENSO, tendo em vista que houve falha no Software que faz a comunicação com o PNCP – Portal Nacional de Contratação Públicas, impedindo a realização de publicações.

Mais informações na sede do Prefeitura Municipal, situada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, ou através do e-mail, licitacao@cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 25 de Janeiro de 2024.

TARSIS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2331

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)